



RESOLUÇÃO Nº 010/2019-PED-ED

Transferência Interna - Ano Letivo de 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2020;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de transferência interna de **Polo** das alunas abaixo relacionadas, para o Curso de **Pedagogia – Educação a Distância, ano letivo de 2020**, turno **Integral**, conforme estabelece o Edital nº 039/2019-DAA.

ALUNAS	R.A	Enquadramento	POLO	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Daniele Feltrin Santiago Colacino	102753	4ª Série	Origem: Goioerê Destino: Astorga	2025
Débora Mirian Galdino Cardoso	102119	4ª Série	Origem: Goioerê Destino: Umuarama	2025
Flavia Paula de Souza	58229	4ª Série	Origem: Itambé Destino: Sarandi	2023
Joyce Mayumi Shimura	33299	5ª Série	Origem: Itambé Destino: Sarandi	2023
Luciana Grandimi Cabreira	97192	4ª Série	Origem: Astorga Destino: Sarandi	2025
Natalia Macedo de Souza	102140	4ª Série	Origem: Paranavaí Destino: Eng. Beltrão	2025
Regina Alves dos Santos Pereira	104464	4ª Série	Origem: Goioerê Destino: Umuarama	2025

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Profª. Drª. Ruth Izumi Setoguti,
COORDENADORA